



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Responsável pela Demanda : Maria Eleneide Fernandes de Brito, Ordenador de Despesas
E-mail : smequixere@gmail.com
Telefone : (85) 4042-5513 - RAMAL: 4073

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

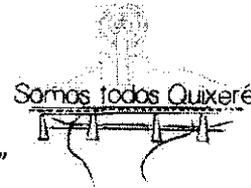
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de pneus e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação destaca-se pela importância da manutenção e operação adequada dos veículos utilizados pela secretaria. Aqui estão alguns pontos-chave que justifica esta aquisição:

- a) **Segurança dos Passageiros:** Os veículos da Secretaria Municipal de Educação são responsáveis por transportar estudantes, professores e funcionários. Pneus em bom estado são essenciais para garantir a segurança de todos os passageiros, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando uma viagem tranquila.
- b) **Conformidade com as Normas Legais:** Manter os veículos em boas condições, incluindo os pneus, é necessário para cumprir as regulamentações de trânsito e segurança. Isso ajuda a evitar multas e penalizações que podem resultar de inspeções de trânsito.
- c) **Redução de Custos a Longo Prazo:** A aquisição de pneus e acessórios de qualidade pode prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Isso ajuda a economizar dinheiro a longo prazo, ao invés de gastar com substituições constantes.
- d) **Eficácia Operacional:** Veículos em bom estado garantem a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Educação, incluindo transporte escolar e outras atividades relacionadas à educação. Isso ajuda a manter o bom funcionamento dos programas e serviços oferecidos pela secretaria.
- e) **Economia de Combustível:** Pneus em boas condições contribuem para uma melhor eficiência de combustível dos veículos, resultando em menores custos operacionais.
- f) **Satisfação dos Usuários:** Quando os veículos estão em boas condições, os usuários (alunos, professores, pais, etc.) têm uma experiência mais satisfatória, aumentando a confiança nos serviços prestados pela Secretaria de Educação.
- g) **Impacto Ambiental:** A manutenção regular dos veículos, incluindo a aquisição de pneus eficientes, contribui para a redução das emissões de gases poluentes, alinhando-se com as práticas sustentáveis e preservação ambiental.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMARA DE AR 16	UND	10
2	CAMARA DE AR 900/20	UND	50
3	PROTETOR ARO 16	UND	10
4	PROTETOR ARO 900/20	UND	50
5	PNEU TRAÇÃO – 750/16	UND	10
6	PNEU DIRECIONAL – 750/16	UND	6
7	PNEU TRAÇÃO – 900/20	UND	30
8	PNEU DIRECIONAL – 900/20	UND	20
9	PNEU DIRECIONAL – 205/60 R16	UND	16

Projeto/Atividade: 2030 – Gerenciamento da Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 1500100100 (Receitas de impostos e trans. – Educação).

Projeto/Atividade: 2039 – Gerenciamento do Transporte Escolar – Fundeb 30%

Fonte de Recurso: 1540000000 (Transferências do Fundeb - Impostos).

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Educação (OCA-NE) e 0501.12.122.1201.2.039 – Gerenciamento Transporte Escolar – FUNDEB 30%; Fonte: 1500100100 (recetas de impostos e trans. – Educação) e 1540000000 (Transferência do FUNDEB – Impostos); Elementos de Despesas nº 3.3.90.30.39 (Material p/ manutenção de veículos);

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Ordenadora de Despesas, **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO** mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 18 de abril de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade de que a secretaria de educação da prefeitura municipal de quixeré tenha disponível pneus em bom estado de conservação para garantir o bom funcionamento de sua frota, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Entre as soluções possíveis para o problema de pneus da secretaria de Educação, temos:

- ✓ **Solução 01:** aquisição de novos pneus e câmaras e protetores dos mesmos;
- ✓ **Solução 02:** Recauchutagem dos pneus usados (que implica em substituir o piso gasto de um pneu por um novo piso).

1.4 A recauchutagem de pneus pode ser uma opção econômica para uma prefeitura municipal, especialmente em secretarias com grandes frotas, como a de educação. No entanto, há algumas desvantagens ou problemas potenciais associados à recauchutagem de pneus que foram considerados para que não fosse escolhido esta opção:

- a) **Durabilidade Reduzida:** Os pneus recauchutados podem ter uma vida útil mais curta em comparação com os pneus novos, o que pode resultar em substituições mais frequentes.
- b) **Risco de Falha:** Há um risco maior de falha nos pneus recauchutados, especialmente se a recauchutagem não for feita de forma adequada ou se os pneus de origem estiverem muito desgastados ou danificados. Pneus recauchutados que falham podem causar acidentes, o que pode ser especialmente problemático para veículos que transportam crianças.
- c) **Desempenho Variável:** A qualidade e o desempenho dos pneus recauchutados podem variar dependendo do processo de recauchutagem e dos materiais utilizados. Isso pode afetar a aderência e o controle do veículo.
- d) **Requisitos Legais e de Segurança:** Dependendo da legislação local, pode haver restrições ou requisitos específicos para a recauchutagem de pneus, especialmente em veículos de transporte escolar.
- e) **Imagem Pública:** O uso de pneus recauchutados em veículos que transportam crianças pode levantar preocupações de segurança entre os pais e responsáveis, mesmo que os pneus sejam seguros e de boa qualidade.
- f) **Garantia Limitada:** Pneus recauchutados geralmente vêm com uma garantia limitada em comparação com pneus novos, o que pode ser um fator de risco para a gestão da frota.

1.5 Concluimos então que a melhor solução possível para a problemática apresenta é o objeto citado na solução 01 apresentada.

2. OBJETO

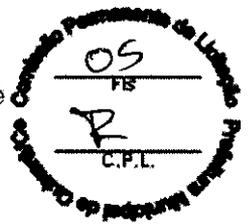
2.1 AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A aquisição de pneus e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



destaca-se pela importância da manutenção e operação adequada dos veículos utilizados pela secretaria. Aqui estão alguns pontos-chave que justifica esta aquisição:

- a) **Segurança dos Passageiros:** Os veículos da Secretaria Municipal de Educação são responsáveis por transportar estudantes, professores e funcionários. Pneus em bom estado são essenciais para garantir a segurança de todos os passageiros, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando uma viagem tranquila.
- b) **Conformidade com as Normas Legais:** Manter os veículos em boas condições, incluindo os pneus, é necessário para cumprir as regulamentações de trânsito e segurança. Isso ajuda a evitar multas e penalizações que podem resultar de inspeções de trânsito.
- c) **Redução de Custos a Longo Prazo:** A aquisição de pneus e acessórios de qualidade pode prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Isso ajuda a economizar dinheiro a longo prazo, ao invés de gastar com substituições constantes.
- d) **Eficácia Operacional:** Veículos em bom estado garantem a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Educação, incluindo transporte escolar e outras atividades relacionadas à educação. Isso ajuda a manter o bom funcionamento dos programas e serviços oferecidos pela secretaria.
- e) **Economia de Combustível:** Pneus em boas condições contribuem para uma melhor eficiência de combustível dos veículos, resultando em menores custos operacionais.
- f) **Satisfação dos Usuários:** Quando os veículos estão em boas condições, os usuários (alunos, professores, pais, etc.) têm uma experiência mais satisfatória, aumentando a confiança nos serviços prestados pela Secretaria de Educação.
- g) **Impacto Ambiental:** A manutenção regular dos veículos, incluindo a aquisição de pneus eficientes, contribui para a redução das emissões de gases poluentes, alinhando-se com as práticas sustentáveis e preservação ambiental.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

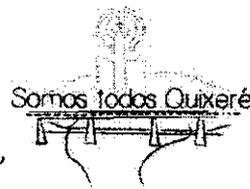
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. PARCIAL
1	CAMARA DE AR 16	UND	10	158,11	1.581,10
2	CAMARA DE AR 900/20	UND	50	139,00	6.950,00
3	PROTETOR ARO 16	UND	10	41,47	414,70
4	PROTETOR ARO 900/20	UND	50	50,00	2.500,00
5	PNEU TRAÇÃO – 750/16	UND	10	1.152,30	11.523,00
6	PNEU DIRECIONAL – 750/16	UND	6	1.035,96	6.215,76
7	PNEU TRAÇÃO – 900/20	UND	30	1.599,89	47.996,70
8	PNEU DIRECIONAL – 900/20	UND	20	1.599,89	31.997,80
9	PNEU DIRECIONAL – 205/60 R16	UND	16	576,79	9.228,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 118.407,70

Projeto/Atividade: 2030 – Gerenciamento da Secretaria de Educação
Fonte de Recurso: 1500100100 (Receitas de impostos e trans. – Educação)

Projeto/Atividade: 2039 – Gerenciamento do Transporte Escolar – Fundeb 30%
Fonte de Recurso: 1540000000 (Transferências do Fundeb - Impostos)



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da secretaria de Educação, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades durante o ano de 2024. As quantidades relacionadas visam a manutenção dos itens respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material de informática.

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados dos sites eletrônicos (<https://www.pneustore.com.br>) e (<https://www.magazineluiza.com.br>)

4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ 118.407,70 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

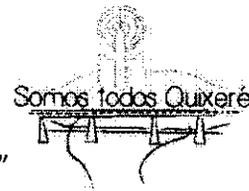
5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Incorporar critérios de sustentabilidade no processo de aquisição de pneus e acessórios para a Secretaria Municipal de Educação é importante para promover práticas ambientalmente responsáveis e socialmente conscientes. Aqui estão alguns critérios de sustentabilidade a serem considerados durante o processo de aquisição:

- a) **Materiais Reciclados e Recicláveis:** Priorizar pneus e acessórios que sejam feitos de materiais reciclados ou que possam ser reciclados ao final de sua vida útil.
- b) **Desempenho de Longa Duração:** Optar por pneus e acessórios de alta qualidade que tenham uma longa vida útil, reduzindo a frequência de substituição e, conseqüentemente, o desperdício.
- c) **Eficiência de Combustível:** Escolher pneus que promovam a eficiência de combustível dos veículos, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa.
- d) **Redução de Emissões:** Considerar pneus que tenham tecnologias ou características que auxiliem na redução de emissões de gases poluentes.
- e) **Certificações Ambientais:** Procurar por produtos com certificações de sustentabilidade ou de práticas ambientais responsáveis, como certificações ISO 14001 ou equivalentes.
- f) **Descarte Responsável:** Oferecer opções de descarte ou reciclagem dos pneus e acessórios antigos para garantir um processo ambientalmente seguro.
- g) **Conduta Ética:** Avaliar os fornecedores para garantir que pratiquem conduta ética, com respeito aos direitos trabalhistas e humanos, e sem envolvimento em atividades prejudiciais ao meio ambiente.
- h) **Incentivo à Pesquisa e Inovação:** Apoiar fornecedores que investem em pesquisa e desenvolvimento de produtos mais sustentáveis e inovadores.
- i) **Transparência:** Escolher fornecedores que sejam transparentes sobre a origem dos materiais utilizados em seus produtos e sobre seus processos de produção.



- j) **Educação e Conscientização:** Investir em treinamentos e campanhas de conscientização para os motoristas e funcionários sobre práticas de direção econômica e manutenção sustentável dos veículos.

5.3.2. Ao considerar esses critérios, a Secretaria Municipal de Educação pode promover a sustentabilidade em suas operações, reduzir seu impacto ambiental e servir de exemplo para outras instituições públicas.

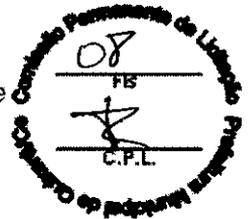
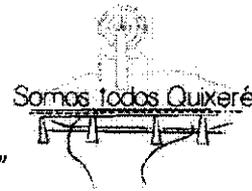
5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Como a Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Quixeré busca adquirir pneus e acessórios para seus veículos, é importante definir claramente os requisitos necessários para garantir que as necessidades da secretaria sejam atendidas de maneira eficiente e sustentável. Aqui estão alguns requisitos que a fornecedora deve atender:

- a) **Qualidade dos Produtos:** A fornecedora deve oferecer pneus e acessórios de alta qualidade que atendam aos padrões de desempenho e durabilidade necessários para os veículos da Secretaria de Educação.
- b) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com todas as regulamentações de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes.
- c) **Sustentabilidade:** A fornecedora deve oferecer produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como pneus eficientes em termos de combustível, materiais reciclados ou recicláveis e descarte responsável (quando for o caso).
- d) **Capacidade de Fornecimento:** A fornecedora deve ser capaz de atender às demandas da secretaria em termos de volume e prazos de entrega, garantindo a disponibilidade contínua de pneus e acessórios.
- e) **Preços Competitivos:** A fornecedora deve oferecer preços competitivos que sejam justos e estejam dentro do orçamento da secretaria, considerando a relação custo-benefício dos produtos.
- f) **Suporte Técnico e Garantia:** A fornecedora deve oferecer suporte técnico para os produtos adquiridos, incluindo garantia e assistência para resolver eventuais problemas ou defeitos.
- g) **Atendimento ao Cliente:** A fornecedora deve manter um alto padrão de atendimento ao cliente, com comunicação clara e pronta resposta a solicitações e questões da secretaria.
- h) **Entrega Efetiva e Logística:** A fornecedora deve ser capaz de fornecer uma logística eficiente para a entrega dos produtos, garantindo a pontualidade e a segurança das entregas.
- i) **Transparência e Documentação:** A fornecedora deve ser transparente em relação a seus processos de produção, origem dos materiais e cumprimento de normas ambientais. Além disso, deve fornecer a documentação necessária para as transações.
- j) **Referências e Histórico de Confiabilidade:** A fornecedora deve ser capaz de fornecer referências ou comprovar um histórico de confiabilidade em relação a



contratos anteriores.

- k) **Comprometimento com Práticas Éticas:** A fornecedora deve seguir práticas comerciais éticas e responsáveis, incluindo respeito aos direitos trabalhistas e humanos.

5.5.2. Ao garantir que a fornecedora atenda a esses requisitos, a **Secretaria de Educação** pode assegurar que os pneus e acessórios adquiridos sejam de alta qualidade, ambientalmente responsáveis e eficientes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de educação ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

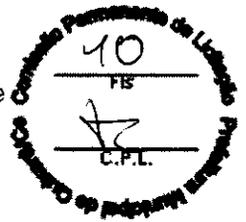
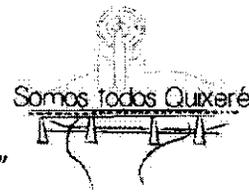
6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:
- 7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
- 7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143



da Lei nº 14.133, de 2021;

- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Secretaria de Educação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder no prazo de 15 (quinze) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A Secretaria de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de EDUCAÇÃO, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução para o processo de aquisição de pneus e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação envolve uma abordagem integrada que combina eficiência, transparência e sustentabilidade. O objetivo é garantir a manutenção adequada dos veículos da secretaria, promovendo a segurança, a economia e o cumprimento das normas legais. Aqui está uma descrição da solução como um todo:

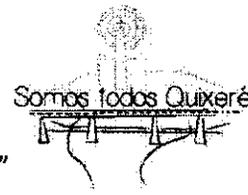
I. Planejamento e Identificação das Necessidades:

- a) Realizar um planejamento inicial para identificar as necessidades de pneus e

M
[Handwritten Signature]



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



acessórios para os veículos da secretaria.

- b) Levantar informações sobre a quantidade, tipo e especificações necessárias para os pneus e acessórios.

II. Elaboração de Requisitos:

- a) Estabelecer critérios e requisitos claros para a aquisição, incluindo qualidade, durabilidade, eficiência de combustível, sustentabilidade e conformidade com as normas legais.
- b) Considerar também a necessidade de suporte técnico e garantia para os produtos adquiridos.

III. Pesquisa de Fornecedores:

- a) Pesquisar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos.
- b) Considerar a reputação, a experiência e as avaliações de outros clientes.

IV. Avaliação e Seleção de Fornecedores:

- a) Avaliar as propostas dos fornecedores com base nos critérios definidos.
- b) Considerar fatores como preço, qualidade dos produtos, capacidade de entrega e atendimento ao cliente.

V. Aquisição e Contratação:

- a) Formalizar a contratação com o fornecedor selecionado, estabelecendo um contrato claro que inclua detalhes sobre os produtos, preços, prazos de entrega e condições de garantia.
- b) Incluir cláusulas relativas a práticas éticas e ambientais no contrato.

VI. Entrega e Inspeção:

- a) Acompanhar a entrega dos pneus e acessórios para garantir que estejam em conformidade com as especificações acordadas.
- b) Realizar inspeções de qualidade para verificar a condição dos produtos recebidos.

VII. Manutenção e Monitoramento:

- a) Manter registros detalhados das aquisições, entregas e inspeções.
- b) Monitorar o desempenho dos produtos ao longo do tempo e registre eventuais problemas ou necessidades de assistência técnica.

VIII. Descarte Responsável:

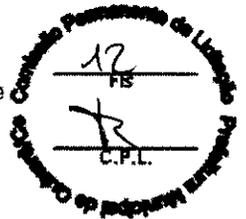
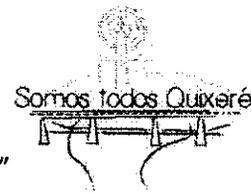
- a) Garantir que o descarte dos pneus e acessórios antigos seja realizado de maneira responsável, preferencialmente por meio de reciclagem ou reutilização.

IX. Avaliação de Desempenho:

- a) Avaliar o desempenho dos fornecedores periodicamente para garantir a qualidade contínua dos produtos e serviços.
- b) Utilizar o feedback para ajustar os critérios de seleção de fornecedores em futuras aquisições.

X. Comunicação Transparente:

- a) Manter uma comunicação aberta e transparente com fornecedores e partes



interessadas durante todo o processo.

- b) Fornecer atualizações regulares sobre o progresso da aquisição e mantenha registros detalhados para futuras referências.

9.2 Essa solução integrada garante que o processo de aquisição seja eficiente, sustentável e atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos pelo processo de aquisição de pneus e acessórios destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** destaca os benefícios e as metas alcançadas com a execução eficiente do processo. Os principais resultados pretendidos incluem:

- a) **Segurança Aumentada:** Veículos equipados com pneus e acessórios de qualidade, garantindo a segurança de estudantes, professores e funcionários durante o transporte.
- b) **Economia de Custos:** Redução de custos operacionais com a aquisição de produtos de longa duração, alta eficiência de combustível e baixa manutenção. Possibilidade de economizar recursos ao adquirir produtos com boa relação custo-benefício.
- c) **Conformidade Legal:** Cumprimento de todas as normas e regulamentos relacionados à segurança e qualidade dos veículos da secretaria. Redução de riscos de multas ou penalizações por falta de conformidade.
- d) **Sustentabilidade Ambiental:** Uso de pneus e acessórios sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental da secretaria. Promoção do uso de materiais reciclados e descarte responsável.
- e) **Melhoria na Eficiência Operacional:** Veículos mais confiáveis e com melhor desempenho, resultando em uma operação mais eficiente e contínua dos programas de transporte escolar e outras atividades.
- f) **Satisfação dos Usuários:** Melhor experiência para os passageiros (estudantes, professores e funcionários) graças a veículos mais confortáveis e seguros. Aumento da confiança da comunidade nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) **Reputação Positiva:** Melhoria na imagem da Secretaria Municipal de Educação devido à adoção de práticas responsáveis e sustentáveis. Maior aceitação pela comunidade e reconhecimento por iniciativas de sustentabilidade.
- h) **Transparência e Prestação de Contas:** Manutenção de registros claros e precisos do processo de aquisição, garantindo transparência e possibilitando a prestação de contas eficiente.

10.2. O sucesso do processo de aquisição de pneus e acessórios pode ser avaliado por meio de métricas como a satisfação dos usuários, a eficiência operacional dos veículos, a redução de custos e o impacto ambiental positivo. Ao alcançar esses resultados, a Secretaria Municipal de Educação pode aprimorar seus serviços e cumprir sua missão de forma mais eficaz.

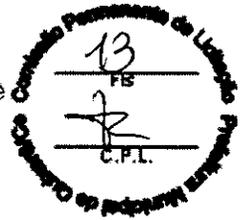
11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Os produtos objeto da presente contratação não serão parcelados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

MP



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré - Ce, 18 de abril de 2024.

Aldenísio de Deus Santiago
Chefe da Divisão de Monitoramento e
Apoio ao Transporte Escolar